

Dispõe sobre o Regulamento das Atividades de Tutoria do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) - (UnicepVirtual), do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), para os cursos na Modalidade “Educação a Distância” e para os cursos na Modalidade “Educação Presencial”, com carga horária, parcialmente, a distância.

O Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço, Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), no uso das atribuições indicadas no Artigo 20 do Estatuto do Centro Universitário Central Paulista resolve, *ad referendum* do Conselho de Pesquisa, Ensino e Extensão - CONSEPE/UNICEP:

Artigo 1º. Aprovar o Regulamento das Atividades de Tutoria do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) - (UnicepVirtual) do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), para os cursos na Modalidade “Educação a Distância” e para os cursos na Modalidade “Educação Presencial”, com carga horária, parcialmente, a distância, anexo a presente Resolução.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução CONSEPE - UNICEP Nº. 037/2021, de 19 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço
Diretor Geral